

Governo Municipal de Brejão

ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

A Prefeita do Município de Brejão, Estado de Pernambuco, no uso de suas prerrogativas legais, tendo em vista o resultado do Processo Licitatório autuado sob o nº 037/2024, Dispensa de Licitação (DL) instaurado sob o nº 013/2024, Contrato Administrativo PMB sob o nº 135-08/2024.

RESOLVE:

I – Expedir a presente **ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS**, a fim de que a **Contratada**, empresa **J C Albuquerque Cavalcanti Eireli**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **32.421.517/0001-40** com sede na AV. Agamenon Magalhães, nº 713, Santo Antônio, Garanhuns/PE, na condição de **ADJUDICATÁRIO** do certame acima mencionado, dê início, visando a prestação de serviços no fornecimento de licença de software de folha de pagamento, integrado a gestão da área de recursos humanos, na modalidade de locação, incluindo suporte técnico e manutenção, licença de uso individual, migração dos dados dos últimos cinco anos, customização, parametrização de informação, hospedagem do software em backup local e na sede da empresa para armazenamento, consulta e treinamento técnico operacional para atender as necessidades da Prefeitura municipal; Fundo Municipal de Saúde-FMS; Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS; Fundo Municipal da Criança e do Adolescente-FMDCA; Fundo Municipal de Educação-FME e Fundo Municipal de Previdência-Fupreb, conforme especificações constantes deste termo de referência.

II – O prazo de execução, os serviços serão executados, a forma de pagamento, demais condições e elementos necessários à plena satisfação do objeto licitado, estão vinculados, integralmente, aos termos constantes do processo, sujeitas as sanções e penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e legislações complementares.

EXPEÇA-SE.

Gabinete da Prefeita do Município de Brejão,
Brejão (PE), em 19 de agosto de 2024.


Dra. Elisabeth Barros de Santana
Prefeita

CONTRATANTE

A **Contratada**, **J C Albuquerque Cavalcanti Eireli**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **32.421.517/0001-40**, **Declara** ter tomado conhecimento desta **ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS**, ter sido orientada para o cumprimento das Cláusulas Contratuais e que atenderá a todas as orientações nela contidas durante a execução do meu Contrato.

Ciente: Em: 19 / 08 / 2024.

**J C ALBUQUERQUE
CAVALCANTE**

LTDA:32421517000140

Assinado de forma digital por J C
ALBUQUERQUE CAVALCANTE
LTDA:32421517000140

Dados: 2024.08.19 10:07:43 -03'00'

J C Albuquerque Cavalcanti Eireli CNPJ/MF sob o nº **19.527.111.0001-89**
Representada seu proprietário Sr. **José Augusto da Silva Ferreira**
CPF/MF sob o nº **██.350.53██**, e no CI/RG sob o nº **██95.9██** – SDS/PE.

CONTRATADA



ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO

Procurador Municipal PE
Fl. nº 219
Jr

A Secretária Municipal de Saúde – FMS, do Município de Brejão, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o resultado do Processo Licitatório autuado sob o nº 037/2024, Dispensa de Licitação (DL) instaurado sob o nº 013/2024. Contrato Administrativo PMB sob o nº 135-08/2024.

RESOLVE:

I – Expedir a presente **Ordem de Fornecimento**, a fim de que a Contratada, Empresa J C Albuquerque Cavalcanti Eireli, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.421.517/0001-40 com sede na AV. Agamenon Magalhães, nº 713, Santo Antônio, Garanhuns/PE, na condição de **ADJUDICATÁRIO** do certame acima mencionado, **dê início, visando a prestação de serviços no fornecimento de licença de software de folha de pagamento, integrado a gestão da área de recursos humanos, na modalidade de locação, incluindo suporte técnico e manutenção, licença de uso individual, migração dos dados dos últimos cinco anos, customização, parametrização de informação, hospedagem do software em backup local e na sede da empresa para armazenamento, consulta e treinamento técnico operacional para atender as necessidades da Prefeitura municipal; Fundo Municipal de Saúde-FMS; Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS; Fundo Municipal da Criança e do Adolescente-FMDCA; Fundo Municipal de Educação-FME e Fundo Municipal de Previdência-Fupreb, conforme especificações constantes deste termo de referência.**

II – O prazo de execução, a forma de pagamento, demais condições e elementos necessários à plena satisfação do objeto licitado, estão vinculados, integralmente, aos termos constantes do processo, proposta e, sujeitas as sanções e penalidades previstas na Lei nº 10.520/2002, e Lei Federal nº 8.666/1993 e legislações complementares.

EXPEÇA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde
Brejão - PE, em 19 de agosto de 2024.






Erica Mirele dos Santos Moreira
Secretária Municipal de Saúde - FMS

A Contratada, J C Albuquerque Cavalcanti Eireli, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.421.517/0001-40, **Declara** ter tomado conhecimento desta **ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS**, ter sido orientada para o cumprimento das Cláusulas Contratuais e que atenderá a todas as orientações nela contidas durante a execução do meu Contrato.

Ciente: Em: 19 / 08 / 2024.

**J C ALBUQUERQUE
CAVALCANTE
LTDA:324215170001
40**

Assinado de forma digital por J
C ALBUQUERQUE CAVALCANTE
LTDA:32421517000140
Dados: 2024.08.19 10:07:14
-03'00'

J C Albuquerque Cavalcanti Eireli CNPJ/MF sob o nº 19.527.111/0001-89
Representada seu proprietário Sr. José Augusto da Silva Ferreira
CPF/MF sob o nº .350.53, e no CI/RG sob o nº 95.9 – SDS PE.
CONTRATADA





FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREJÃO

RUA JOSÉ INACIO DOS SANTOS, 21- CENTRO - 55325-000 BREJÃO/PE
CNPJ 07.905.387/0001-74



Prefeitura de Brejão/PE
Fl. nº 220
Assinatura do Licitador

ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO

A Diretora Executiva do Fundo de Previdência – FUPREB, do Município de Brejão, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o resultado do **Processo Licitatório autuado sob o nº 037/2024, Dispensa de Licitação (DL) instaurado sob o nº 013/2024, Contrato Administrativo PMB sob o nº 135-08/2024.**

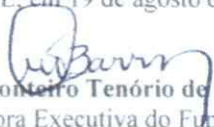
RESOLVE:

I – Expedir a presente **Ordem de Fornecimento**, a fim de que a Contratada, Empresa **J C Albuquerque Cavalcanti Eireli**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **32.421.517/0001-40** com sede na AV. Agamenon Magalhães, nº 713, Santo Antônio, Garanhuns/PE, na condição de **ADJUDICATÁRIO** do certame acima mencionado, **dê início, visando a prestação de serviços no fornecimento de licença de software de folha de pagamento, integrado a gestão da área de recursos humanos, na modalidade de locação, incluindo suporte técnico e manutenção, licença de uso individual, migração dos dados dos últimos cinco anos, customização, parametrização de informação, hospedagem do software em backup local e na sede da empresa para armazenamento, consulta e treinamento técnico operacional para atender as necessidades da Prefeitura municipal; Fundo Municipal de Saúde-FMS; Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS; Fundo Municipal da Criança e do Adolescente-FMDCA; Fundo Municipal de Educação-FME e Fundo Municipal de Previdência-Fupreb, conforme especificações constantes deste termo de referência.**

II – O prazo de execução, a forma de pagamento, demais condições e elementos necessários à plena satisfação do objeto licitado, estão vinculados, integralmente, aos termos constantes do processo, proposta e, sujeitas as sanções e penalidades previstas na Lei nº 10.520/2002, e Lei Federal nº 8.666/1993 e legislações complementares.

EXPEÇA-SE.

Gabinete da Diretora Executiva do Fundo de Previdência
Brejão - PE, em 19 de agosto de 2024.


Cibeli Monteiro Tenório de Barros
Diretora Executiva do Fupreb

A Contratada, **J C Albuquerque Cavalcanti Eireli**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **32.421.517/0001-40**, **Declara** ter tomado conhecimento desta **ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS**, ter sido orientada para o cumprimento das Cláusulas Contratuais e que atenderá a todas as orientações nela contidas durante a execução do meu Contrato.

Ciente: Em: 19 / 08 /2024.

**J C ALBUQUERQUE
CAVALCANTE**

LTDA:32421517000140

Assinado de forma digital por J C
ALBUQUERQUE CAVALCANTE
LTDA:32421517000140
Dados: 2024.08.19 10:11:01 -03'00'

J C Albuquerque Cavalcanti Eireli CNPJ/MF sob o nº 19.527.111/0001-89

Representada seu proprietário Sr. **José Augusto da Silva Ferreira**

CPF/MF sob o nº [REDACTED].350.53[REDACTED], e no CI/RG sob o nº [REDACTED]95.9[REDACTED] – SDS/PE.

CONTRATADA

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREJÃO

RUA JOSÉ INACIO DOS SANTOS, 21- CENTRO - 55325-000 BREJÃO/PE
CNPJ 07.905.387/0001-74



ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO

O Secretário Municipal de Educação – FME, do Município de Brejão, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o resultado do Processo Licitatório autuado sob o nº 037/2024, Dispensa de Licitação (DL) instaurado sob o nº 013/2024, Contrato Administrativo PMB sob o nº 135-08/2024.

RESOLVE:

I – Expedir a presente **Ordem de Fornecimento**, a fim de que a Contratada, Empresa J C Albuquerque Cavalcanti Eireli, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.421.517/0001-40 com sede na AV. Agamenon Magalhães, nº 713, Santo Antônio, Garanhuns/PE, na condição de **ADJUDICATÁRIO** do certame acima mencionado, dê início, visando a prestação de serviços no fornecimento de licença de software de folha de pagamento, integrado a gestão da área de recursos humanos, na modalidade de locação, incluindo suporte técnico e manutenção, licença de uso individual, migração dos dados dos últimos cinco anos, customização, parametrização de informação, hospedagem do software em backup local e na sede da empresa para armazenamento, consulta e treinamento técnico operacional para atender as necessidades da Prefeitura municipal; Fundo Municipal de Saúde-FMS; Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS; Fundo Municipal da Criança e do Adolescente-FMDCA; Fundo Municipal de Educação-FME e Fundo Municipal de Previdência-Fupreb, conforme especificações constantes deste termo de referência.

II – O prazo de execução, a forma de pagamento, demais condições e elementos necessários à plena satisfação do objeto licitado, estão vinculados, integralmente, aos termos constantes do processo, proposta e, sujeitas as sanções e penalidades previstas na Lei nº 10.520/2002, e Lei Federal nº 8.666/1993 e legislações complementares.

EXPEÇA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação
Brejão - PE, em 19 de agosto de 2024.

Erivan Peixoto Peixoto

Secretário Municipal de Educação - FME

A Contratada, J C Albuquerque Cavalcanti Eireli, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.421.517/0001-40, Declara ter tomado conhecimento desta **ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS**, ter sido orientada para o cumprimento das Cláusulas Contratuais e que atenderá a todas as orientações nela contidas durante a execução do meu Contrato.

Ciente: Em: 19 / 08 / 2024.

**J C ALBUQUERQUE
CAVALCANTE
LTDA:32421517000140**

Assinado de forma digital por J C
ALBUQUERQUE CAVALCANTE
LTDA:32421517000140
Dados: 2024.08.19 10:06:45 -03'00'

J C Albuquerque Cavalcanti Eireli CNPJ/MF sob o nº 19.527.111/0001-89

Representada seu proprietário Sr. **José Augusto da Silva Ferreira**

CPF/MF sob o nº **350.53**, e no CI/RG sob o nº **95.9** – SDS/PE.

CONTRATADA



ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO

A Secretária Municipal de Assistência Social – FMAS, do Município de Brejão, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o resultado do Processo Licitatório autuado sob o nº 037/2024, Dispensa de Licitação (DL) instaurado sob o nº 013/2024, Contrato Administrativo PMB sob o nº 135-08/2024.

RESOLVE:

I – Expedir a presente **Ordem de Fornecimento**, a fim de que a Contratada, empresa J C Albuquerque Cavalcanti Eireli, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.421.517/0001-40 com sede na AV. Agamenon Magalhães, nº 713, Santo Antônio, Garanhuns/PE, na condição de **ADJUDICATÁRIO** do certame acima mencionado, **dê início, visando a prestação de serviços no fornecimento de licença de software de folha de pagamento, integrado a gestão da área de recursos humanos, na modalidade de locação, incluindo suporte técnico e manutenção, licença de uso individual, migração dos dados dos últimos cinco anos, customização, parametrização de informação, hospedagem do software em backup local e na sede da empresa para armazenamento, consulta e treinamento técnico operacional para atender as necessidades da Prefeitura municipal; Fundo Municipal de Saúde-FMS; Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS; Fundo Municipal da Criança e do Adolescente-FMDCA; Fundo Municipal de Educação-FME e Fundo Municipal de Previdência-Fupreb, conforme especificações constantes deste termo de referência.**

II – O prazo de execução, a forma de pagamento, demais condições e elementos necessários à plena satisfação do objeto licitado, estão vinculados, integralmente, aos termos constantes do processo, proposta e, sujeitas as sanções e penalidades previstas na Lei nº 10.520/2002, e Lei Federal nº 8.666/1993 e legislações complementares.

EXPEÇA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Assistência Social
Brejão (PE), em 19 de agosto de 2024.



Francisca Andrea Santana de Godoy
Secretária Municipal de Assistência Social - FMAS

A Contratada, J C Albuquerque Cavalcanti Eireli, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.421.517/0001-40, **Declara** ter tomado conhecimento desta **ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS**, ter sido orientada para o cumprimento das Cláusulas Contratuais e que atenderá a todas as orientações nela contidas durante a execução do meu Contrato.

Ciente: Em: 19 / 08 / 2024.

J C ALBUQUERQUE
CAVALCANTE
LTDA:324215170001
40

Assinado de forma digital por J
C ALBUQUERQUE CAVALCANTE
LTDA:32421517000140
Dados: 2024.08.19 10:08:30
-03'00'

J C Albuquerque Cavalcanti Eireli CNPJ/MF sob o nº 19.527.111/0001-89
Representada seu proprietário Sr. **José Augusto da Silva Ferreira**
CPF/MF sob o nº **███.350.53███**, e no CI/RG sob o nº **███95.9███** – SDS/PE.
CONTRATADA

